N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

POTI BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 55.333.029/0001-87

Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86

DATA BASE
31/07/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

POTI BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Poti Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Poti Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de julho de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO ANTERIOR

Nos termos do art. 69, parágrafo único, da resolução CVM Nº 175, a administradora do Fundo optou por não auditar as demonstrações financeiras correspondente ao período anterior de 07 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024, pelo fato do Fundo estar em atividade em período inferior a 90 dias. Dessa forma, conforme preceitua a referida instrução, nossa auditoria abrangeu o período compreendido entre o início das atividades do Fundo e 31 de julho de 2025. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 59.300 mil, que representa 97,51% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes

de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que

a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar

os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 29 de outubro de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Poti Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 55.333.029/0001-87

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de julho de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

		31/07/2025		31/07/2024	
	Nota	Valor	% sobre o Patrimônio Líquido	Valor	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativo					
Disponibilidade		-	-	25	0,38
Banco Reag		-	-	25	0,38
Títulos públicos		8	0,01	9	0,14
NTN - Notas do Tesouro Nacional		8	0,01	9	0,14
Cotas de fundos de Investimentos		1.554	2,56	-	-
Empírica Soberano FIRF		1.554	2,56	-	-
Direitos creditórios	5	59.300	97,51	6.675	100,15
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		58.464	96,13	6.675	100,15
Cessão de créditos - A vencer		56.059	92,18	6.251	93,79
Cessão de créditos - Vencidos		11.803	19,41	438	6,57
Provisão estimada em créditos de liquidação duvidosa		(9.398)	(15,45)	(14)	(0,21)
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		836	1,37	-	-
Cessão de créditos - A vencer		737	1,21	-	-
Cessão de créditos - Vencidos		240	0,39	-	-
Provisão estimada em créditos de liquidação duvidosa		(141)	(0,23)	-	-
Outros Créditos		24	0,04	-	-
Outros valores a receber		14	0,02	-	-
Despesas antecipadas		10	0,02	-	-
Total do Ativo		60.886	100,12	6.709	100,66
Passivo					
Valores a pagar		70	0,12	44	0,66
Taxa de administração (*)	8	12	0,02	18	0,27
Taxa de gestão (*)	8	37	0,06	6	0,09
Custódia (*)	8	2	0,00	2	0,03
Consultoria (*)	8	19	0,03	-	-
Valores a Identificar		-	-	18	0,27
Total do passivo		70	0,12	44	0,66
Patrimônio líquido		60.816	100,00	6.665	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido		60.886	100,12	6.709	100,66

(*) Transações com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Poti Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 55.333.029/0001-87

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de julho de 2025 e Período de 07 de junho de 2024 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/07/2025	07/06 a 31/07/2024
Resultado		**4.228**	**175**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**4.129**	**174**
Apropriação de rendimentos	**5**	13.655	187
Constituição de provisão para perdas no valor recuperável (Nota 5.e)	**5**	(9.526)	(14)
Notas do Tesouro Nacional		**1**	**-**
NTN-B		1	-
Cotas de fundos de investimento		**60**	**1**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento		60	1
Outras receitas		**38**	**-**
Outras		38	-
Encargos		**(946)**	**(52)**
Despesas de serviços do Sistema Financeiro		**(244)**	**-**
Despesas de Cobrança		(197)	-
Taxa de Fiscalização - CVM		(21)	-
Taxa Anbima		(12)	-
Demais tarifas		(14)	-
Despesas de serviços técnicos especializados		**(57)**	**(7)**
Prestação de Serviço		(57)	(7)
Despesas da Administração		**(645)**	**(45)**
Taxa de administração	**8**	(150)	(32)
Taxa de gestão	**8**	(180)	(10)
Taxa de consultoria	**8**	(291)	-
Taxa de custódia	**8**	(24)	(3)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**3.282**	**123**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Poti Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 55.333.029/0001-87

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de julho de 2025 e Período de 07 de junho de 2024 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

			Nota	31/07/2025	07/06 a 31/07/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período				**6.665**	**-**
Representado por	6.513,514255 cotas subordinadas	R$ 1.023,198165		6.665	-
Cotas emitidas no exercício/período				**57.336**	**6.545**
25.916,640480	cotas subordinadas			29.183	-
5.975,855209	cotas SR1			6.000	-
19.999,999999	cotas SR2			20.153	-
999,349563	cotas SR3			1.000	
1.000,000000	cotas SR4			1.000	
6.513,514255	cotas subordinadas		**11**	-	6.545
Cotas resgatadas no exercício/período				**(6.467)**	**-**
5.975,855209	cotas SR1			(6.467)	-
Amortização de cotas				-	(3)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas				**50.869**	**6.542**
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL				**3.282**	**123**
Patrimônio líquido no final do exercício/período				**60.816**	**6.665**
Representado por	32.430,154735 cotas subordinadas	R$ 1.086,884978		35.248	-
Representado por	19.999,999999 cotas SR2	R$ 1.167,884356		23.357	-
Representado por	999,349563 cotas SR3	R$ 1.117,694522		1.117	-
Representado por	1.000,000000 cotas SR4	R$ 1.093,694475		1.094	-
Representado por	6.513,514255 cotas subordinadas	R$ 1.023,198165		-	6.665

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Poti Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 55.333.029/0001-87

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Exercício Findo em 31 de julho de 2025 e Período de 07 de junho de 2024 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/07/2025	07/06 a 31/07/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+/-) Aplicação/ Resgate com cotas de fundo de investimento		(1.494)	1
(-) Aplicação com NTN		1	(8)
(-) Pagamento de taxa de administração		(156)	(14)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(162)	(5)
(-) Pagamento de taxa de custódia		(16)	(2)
(-) Pagamento com paralegal		-	(3)
(-) Pagamento de consultoria		(253)	(4)
(-) Pagamento de taxa CVM		(30)	-
(-) Pagamento de taxa Anbima		(11)	-
(-) Pagamento de taxa Cetip		(3)	-
(-) Pagamento de taxa Cobrança		(244)	-
(-) Pagamento Prestação de serviço		(1)	-
(-) Pagamento Tarifa Bancária		(10)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(2.379)**	**(33)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Compra de direitos creditórios	**5**	(92.557)	(9.382)
Liquidação de direitos creditórios	**5**	41.596	2.880
Valores a identificar		2.445	18
Ganho/ Perda com operação		1	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(48.515)**	**(6.484)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	**11**	57.336	6.545
Amortização de cotista	**11**	(6.467)	(3)
Caixa líquido gerado das atividades de financiamento		**50.869**	**6.542**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(25)**	**25**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		25	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	-	25
Variação no caixa e equivalentes		**(25)**	**25**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1. Contexto operacional

O Poti Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") sob a forma de condomínio especial fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo presente Regulamento (o "Regulamento"), pela Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, bem como de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Até a data de balanço do Fundo, a administração da carteira do foi realizada pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo de responsabilidade da Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda. A partir da data de 03 de setembro de 2025 a gestão passou a ser de responsabilidade da Shore Capital Gestão de Recursos Ltda. (Gestora).

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI"), pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 29 de outubro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades
Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento
As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Instrumentos financeiros

(i) **Data de reconhecimento**
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) **Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**
A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) **Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de julho de 2023.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do direito creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do direito creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do direito creditório apurado na data de seu vencimento.

Direitos creditórios a vencer - Os direitos creditórios são inicialmente contabilizados por seu valor de aquisição e posteriormente remarcados a valor justo por meio do resultado, com base no valor atribuído na decisão final transitada em julgado na Ação Judicial ou considerando o valor esperado no Parecer Legal elaborado pelo assessor legal ou modelo de precificação interno com base nas características do ativo.

Direitos creditórios vencidos - Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão por redução no valor de recuperação é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução Normativa nº 489/11 da CVM, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão por redução no valor de recuperação de direitos creditórios é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo, antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperados.

Faixa de atraso (em dias)	Risco de Atraso	% de provisionamento
De 11 a 14	A	Até 0,5%
De 15 a 30	B	Até 1%
De 31 a 60	C	Até 3%
De 61 a 90	D	Até 10%
De 91 a 120	E	Até 30%
De 121 a 150	F	Até 50%
De 151 a 180	G	Até 70%
Superior a 180	H	Até 100%

f) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos; e

Passivos contingentes - são reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalente de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de julho de 2024:

	31/07/2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades			25
Notas do Tesouro Nacional - Série B	4.289,10529	2	9
Total	**4.289,10529**	**2**	**33**

	31/07/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades			-
Notas do Tesouro Nacional - Série B	4.194,89500	2	8
Total	**4.194,89500**	**2**	**8**

5. Direitos creditórios

Os Direitos Creditórios passíveis de serem adquiridos pela Classe são aqueles de titularidade de cada Cedente, sem limitação, performados e/ou a performar, que sejam realizados no segmento imobiliário são aqueles de titularidade de cada Cedente, sem limitação, performados e/ou a performar, que sejam realizados no segmento imobiliário, sendo, notadamente, contratos de compra e venda e similares, bem como contratos de fornecedores firmados com a empresa POTI JUNIOR S.A., assim entendidos como direito creditório.

A política de concessão dos créditos ficará a cargo da gestora, que dá assessoria na análise e seleção dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe e é tecnicamente capacitada para realizar a avaliação da capacidade econômica das Cedentes, bem como dos respectivos Devedores dos Direitos Creditórios.

5.1 - Critérios de elegibilidade

Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, na respectiva Data de Aquisição

I. Deverão ter sido indicados pela Consultora (se houver) e aprovada pela gestora. Para que a cessão seja validada pela gestora em relação arquivo de cessão pela GESTORA; (ii) a gestora deverá confirmar a aprovação dos contratos constantes no relatório de processamento; e (iii) a gestora validará a cessão de acordo com os Critérios de Elegibilidade.

II. Somente poderão ceder os Direitos Creditórios as Cedentes com sede no Brasil;

III. Os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos na Data de Aquisição;

IV. Os Direitos Creditórios não poderão conter histórico de renegociação e/ou refinanciamento, bem como adimplir, com pontualidade, o pagamento das parcelas dentro das semestralidades;

V. Os Direitos Creditórios devem ser de Devedores que, na data da cessão, não apresentem qualquer valor em atraso junto à respectiva Cedente.

5.2 - Composição de direitos creditórios

O Fundo detém em sua carteira direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

Em 31 de julho de 2024:

Prazo	A vencer	Vencidos	Total	Provisão
Até 30 dias	1.029	79	1.108	-
De 31 a 60 dias	914	356	1.270	(11)
De 61 a 90 dias	1.046	-	1.046	-
De 91 a 120 dias	756	-	756	-
De 121 a 150 dias	732	-	732	-
De 151 a 180 dias	328	-	328	-
Acima de 180 dias	1.446	3	1.449	(3)
Total dos Direitos Creditórios	**6.251**	**438**	**6.689**	**(14)**

Em 31 de julho de 2025:

Prazo	A vencer	Vencidos	Total	Provisão
Até 30 dias	2.558	857	3.415	(326)
De 31 a 60 dias	2.133	2.153	4.286	(669)
De 61 a 90 dias	3.162	2.454	5.616	(1.246)
De 91 a 120 dias	2.072	2.919	4.991	(1.317)
De 121 a 365 dias	19.157	3.420	22.577	(3.816)
Acima de 365 dias	26.977	-	26.977	(2.024)
Total dos Direitos Creditórios	**56.059**	**11.803**	**67.862**	**(9.398)**

O Fundo detém em sua carteira direitos sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

Prazo	A vencer	Vencidos	Total	Provisão
Até 30 dias	117	120	237	(71)
De 31 a 60 dias	-	120	120	(36)
De 61 a 90 dias	113	-	113	(34)
De 91 a 120 dias	-	-	-	-
De 121 a 365 dias	507	-	507	-
Acima de 365 dias	-	-	-	-
Total dos Direitos Creditórios	**737**	**240**	**977**	**(141)**

5.3 Relação dos maiores devedores

Os maiores devedores dos direitos creditórios, para o exercício findo de 31 de julho de 2025 e período de 07 de junho) início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, conforme abaixo:

Em 31 de julho de 2025:

Devedores	Valor presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido
Devedor 1	4.426	(1.328)	3.098
Devedor 2	4.249	(1.275)	2.974
Devedor 3	2.802	(84)	2.718
Devedor 4	2.037	-	2.037
Devedor 5	2.455	(737)	1.718
Devedor 6	1.550	-	1.550
Devedor 7	1.437	-	1.437
Devedor 8	1.286	(13)	1.273
Devedor 9	1.267	(13)	1.254
Devedor 10	1.199	(11)	1.188
Devedor 11	46.131	(6.078)	40.053
Devedor 12	-	-	-
Totais	**68.839**	**(9.539)**	**59.300**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no exercício findo em 31 de julho de 2025 e período de 07 de junho (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	07/06 a 31/07/2024
Saldo inicial	**-**
Aquisições	9.382
Liquidações	(2.880)
Provisão de perdas	(14)
Apropriação de rendimentos	187
Valores a Identificar	(18)
Saldo final	**6.657**

Descrição	31/07/2025
Saldo inicial	**6.657**
Aquisições	92.557
Liquidações	(44.043)
Provisão de perdas	(9.526)
Apropriação de rendimentos	13.655
Saldo final	**59.300**

5.5 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de julho de 2025 e período de 07 de junho (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, houve provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 9.526 (14 em 2024).

5.6 - Garantias

As garantias relacionadas aos direitos creditórios estão especificadas em cada contrato de cessão.

5.7 – Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de julho de 2025 e período de 07 de junho (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, não ocorreram recompras de direitos creditórios.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

No exercício findo em 31 de julho de 2025 e período de 07 de junho (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, o Fundo não realizou transações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco aos quais os investimentos do Fundo estão sujeitos, estão descritos abaixo:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Risco de liquidez dos ativos: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo,

o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do Governo Federal: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: A Gestora buscará diversificar a carteira do Fundo e deverá observar os limites de concentração do Fundo estabelecidos no regulamento do Fundo. No entanto, a política de investimentos do Fundo admite i) a aquisição/ou manutenção na carteira do Fundo de concentração em títulos públicos e privados; e ii) a aquisição e/ou manutenção na carteira do fundo de direitos de crédito de apenas uma cedente nos primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento do Fundo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

Risco tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco decorrente da precificação dos ativos: os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros ("*mark-to-market*"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada no capítulo, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, não podendo a Administradora e a Gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizado por eventual depreciação dos ativos da carteira ou prejuízo em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

8. Partes relacionadas

Para o exercício findo em 31 de julho de 2025 e período de 07 de junho (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme divulgado abaixo:

Exercício/Transação	Valores a Pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
06/07 a 31/07/2024				
Taxa de administração	18	(32)	Reag DTVM S. A	Administradora
Taxa de gestão	6	(10)	Reag Adm. Recurso Ltda	Gestora
Taxa de custódia	2	(3)	Reag DTVM S.A.	Custódia
Total	**26**	**(45)**		

Exercício/Transação	Valores a Pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
31/07/2025				
Taxa de administração	12	(150)	Reag DTVM S. A	Administradora
Taxa de gestão	37	(180)	Empírica Invest. Gestão de Recursos Ltda	Gestora
Taxa de custódia	2	(24)	Reag DTVM S.A.	Custódia
Total	**51**	**(354)**		

9. Rating

Conforme artigo 23-A da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, o Fundo será dispensado da classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco, caso suas cotas ou séries de cotas emitidas, sejam destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável. Por esta razão as cotas do Fundo não são avaliadas por empresa de rating.

10. Distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo são incorporados ao seu patrimônio, conforme as regras estabelecidas no regulamento, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As Cotas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.
As Cotas possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

(a) conferem direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota corresponderá 1 (um) voto;
(b) seu Valor Unitário será calculado e divulgado na abertura de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, observados os critérios definidos neste Regulamento;
(c) não possuem meta de rentabilidade definida.

a) Emissão

Cota Subordinada
As Cotas possuirão valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.
Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deverá assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao presente Regulamento. No ato de subscrição, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora, nos termos deste Apêndice, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar à administradora a alteração de seus dados cadastrais

Cotas Seniores

As Cotas Seniores serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

As Cotas Seniores possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

- Têm prioridade de amortização em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto neste Regulamento;
- Podem ser divididas em Séries com valores e prazos diferenciados para amortização e remuneração;
- Conferem direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto;
- Seu Valor Unitário será calculado e divulgado na abertura de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, observados os critérios definidos neste Regulamento;
- Possuem meta de rentabilidade definida de acordo com o disposto no respectivo Suplemento.

As Cotas possuirão valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora.

Para o exercício findo em 31 de julho de 2025 foram emitidas 25.916,640480 cotas subordinadas, 5.975,855209 cotas sênior 1, 19.999,999999 cotas sênior 2, 999,349563 cotas sênior 3 e 1.000,000000 cotas sênior, nos montantes de R$ 29.183, R$ 6.000, R$ 20.153, R$ 1.000 e R$ 1.000, respectivamente.

Para o período de 07 de junho (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024 foram emitidas 6.513,514255 cotas subordinadas no montante de R$ 6.545.

b) Resgate e amortização

Os cotistas poderão solicitar o resgate das cotas que serão pagas em 03 (três) dias corridos contados da data de recebimento da solicitação pela Administradora.

Para fins de amortização das Cotas Seniores deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização.

As amortizações programadas previstas nos Suplementos poderão ser aceleradas, pelo regime de caixa, a critério da gestora, conforme definidos no Regulamento, desde que observados os Índices de Subordinação.

- Nas hipóteses previstas no item 2.3 acima, as amortizações aceleradas serão realizadas proporcionalmente ao Patrimônio Líquido representado pela totalidade das Cotas das Séries da Subclasse de Cotas Seniores e, na sequência, pela totalidade das Cotas das Séries das Subclasses de Cotas Subordinadas em circulação, se, consideradas tais amortizações, a Subordinação Mínima, os Limites de Concentração, a Reserva de Amortização e a Reserva de Caixa não se desenquadrem;

- Excepcionalmente ao item acima, as amortizações aceleradas previstas serão realizadas proporcionalmente ao Patrimônio Líquido representado pela totalidade das Cotas das Séries da Subclasse de Cotas Seniores, caso a Subordinação Mínima esteja desenquadrada e desde que tais amortizações aceleradas ocorram para fins de enquadramento da Subordinação Mínima.

- A amortização extraordinária ou a amortização acelerada da Subclasse de Cotas Seniores de quaisquer das Séries somente poderão ser realizadas se, consideradas tais amortizações, a Subordinação Mínima, a Reserva de Amortização e a Reserva de Caixa não se desenquadrem.

- Para fins de amortização da Subclasse de Cotas Seniores deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil anterior à data do pagamento da amortização.

- Para fins de resgate das Cotas da Subclasse de Cotas Seniores deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no mesmo Dia Útil do pagamento do resgate.

Para o exercício findo em 31 de julho de 2025 e período de 07 de junho (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, não houve amortização/ resgate de cotas subordinadas.

Para o exercício findo em 31 de julho de 2025 e período de 07 de junho (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, houve resgate de 5.975,855209 cotas sênior, no montante de R$ 6.467.

12. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A.

ii. Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Reag Administradora de Recursos Ltda.

iii. O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do custodiante do Fundo.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e Custódia

Pelo serviço de administração, será devida pela Classe uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores (“Taxa de Administração”):

Pela prestação dos serviços de administração, a Administradora receberá da Classe uma remuneração equivalente a 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, observando um mínimo mensal de R$ 18 (dezoito mil reais) mensais.

A Taxa de Administração será paga mensalmente, até o 1º (primeiro) Dia Útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) e observados os valores mínimos mensais de R$ 18 (dezoito mil reais).

Os valores fixos indicados acima serão reajustados anualmente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Na hipótese de extinção do IPCA, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, não sendo permitida, em qualquer hipótese, reajuste que implique na redução do valor da Taxa de Administração

No exercício findo em 31 de julho de 2025 e período de 07 de junho (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, as despesas registradas de taxa de administração e custódia foram de R$ 150 (R$ 32 em 2024) e R$ 24 (R$ 3 em 2024) respectivamente.

b) Gestão

Pelos serviços de gestão e consultoria especializada, será devida pela Classe uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores ("Taxa de Gestão"):

Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do FUNDO, a GESTORA receberá da Classe uma remuneração equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, observados os valores mínimos mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

A Taxa de Gestão será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

No exercício findo em 31 de julho de 2025 e período de 07 de junho (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$180 (R$10 em 2024).

c) Outras taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de saída e/ou ingresso.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Cota Subordinada

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota
Em 07 de junho de 2024	2.000	1.000,00	
Período de 07 de junho (*) a 31 de julho de 2024	4.484	1.023,20	2,37%
Exercício findo de 31 de julho de 2025	29.434	1.086,88	6,22%

Cota Sênior

Data	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota
Em 06 de setembro de 2024	1.000,00	-
Período de 06 de setembro de 2024(*) a 05 de março de 2025	1.081,40	8,22%

Cota Sênior 2

Data	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota
Em 11 de novembro de 2024	1.000,00	
Período de 11 de novembro de 2024(*) a 31 de julho de 2025	1.167,88	16,79%

Cota Sênior 3

Data	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota
Em 31 de janeiro de 2025	1.000,00	
Período de 31 de janeiro (*) a 31 de julho de 2025	1.117,69	11,77%

Cota Sênior 4

Data	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota
Em 11 de março de 2025	1.000,00	
Período de 11 de março (*) a 31 de julho de 2025	1.093,69	9,37%

(*) Data de início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Fundo

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

b) Cotistas

i. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e
- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo

investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

ii. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

16. Política de divulgação de informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de (i) envio de correio eletrônico, e (ii) disponibilização no website da Administradora, devendo permanecer à disposição dos condôminos para consulta, na sede e agências da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir ao cotista acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

18. Eventos subsequentes

Conforme Ata realizada em 20 de outubro de 2025, foi aprovada:

Alteração das regras de amortização entabuladas no Capítulo XIX do regulamento.

19. Informações adicionais

Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023
O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

***

Marcos Ferreira Costa
Diretor responsável

Alan Venturini Souza
Contador CRC1SP-302045/O-3